PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.480 , DE 04 DE AGOSTO DE 1994

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E SITIANTES DE PEDRA DOS ANGICOS, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 04 de agosto de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 221/221v
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 04 / 08 / 94
Assinatura
Ass do Encarregado

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA

ASG/